



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO N°2405/2014  
DE 03 DE MARÇO DE 2014.

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME  
03/03/2014

Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - CNPDC e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria n° 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Organizadora Municipal - COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CMPDC.

**Art. 2º.** Compete à COMU da 1ª CMPDC:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMPDC;
- II - promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
- III - aprovar o Regulamento da 1ª CMPDC;
- IV - dar publicidade ao relatório final da 1ª CMPDC;
- V - discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
- VI - definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CNPDC;
- VII - elaborar relatório final da 1ª CMPDC.

**Art. 3º.** Fica constituída a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência de Proteção e Defesa Civil integradas pelos seguintes representantes:

- Representante do Poder Público - Elizeu Dias Pinheiro
- Representante dos agentes de Defesa Civil - Ricardo Locatelli dos Santos



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- Representante da Sociedade Civil - Narelize Lizete Pothin
- Representante dos Conselhos Profissionais - Andre Luiz Bof
- Representante de Políticas Públicas - Marcia Graciella Luft
- Representante da Comunidade Científica - Elsa Aparecida Coelho

§ 1º. A COMU será coordenada pelo Sr. Elizeu Dias Pinheiro, e, em sua ausência, por servidor por esse designado.

§ 2º. O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.

§ 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º.** A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.

**Art. 5º.** O Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2014.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

## Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:07/03/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:DECRETO 2405/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:335
- Documento ODT:[Download](#)
- 
- [Voltar](#)

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE**  
**DECRETO 2488/2014**

**DE 03 DE MARÇO DE 2014.**

Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC.

**Art. 2º.** Compete à COMU da 1ª CMPDC:

- I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMPDC;
- II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
- III – aprovar o Regulamento da 1ª CMPDC;
- IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CMPDC;
- V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
- VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CNPDC;
- VII – elaborar relatório final da 1ª CMPDC.

**Art. 3º.** Fica constituída a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência de Proteção e Defesa Civil integrada pelos seguintes representantes:

Representante do Poder Público – Elizeu Dias Pinheiro  
Representante dos agentes de Defesa Civil – Ricardo Locatelli dos Santos  
Representante da Sociedade Civil – Narelize Lizete Pothin  
Representante dos Conselhos Profissionais - Andre Luiz Bof  
Representante de Políticas Públicas – Marcia Graciella Luft  
Representante da Comunidade Científica – Elsa Aparecida Coelho

§ 1º. A COMU será coordenada pelo Sr. Elizeu Dias Pinheiro, e, em sua ausência, por servidor por esse designado.

§ 2º. O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outros pensos e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.

§ 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º.** A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.

**Art. 5º.** O Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 03 de Março de 2014.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cleidiano dos Santos Silva  
Código Identificador:FB8BB286

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 10/03/2014. Edição 1927

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>